



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Todos Por Uma  
NOVA PARACATU  
Prefeitura Municipal

FLS  
30 1p

### LEI N.º 2.602 DE 28 DE MARÇO DE 2006

Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beneficente Estevão Sloop - ABES**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.990.880/0001-04, com sede e foro no município de Paracatu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - MG, 28 de março de 2006.

 **CÂMARA DE PARACATU**  
Doc. Digit. em 19/04/2006  
Servidor \_\_\_\_\_

  
**VASCO PRAÇA FILHO**  
Prefeito Municipal



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 28/03/06 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL